

PROJETO DE LEI Nº 200/2023**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL.

Autor(es): Deputado SAMUEL MALAFAIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual **DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL**, cuja data será o dia 13 de novembro.

Artigo 2º. O Dia Estadual **DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL** terá por finalidade a divulgação e difusão de políticas públicas em defesa das pessoas com deficiência mental ou intelectual, na forma do Estatuto da pessoa com deficiência e da Constituição Federal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Edifício Lúcio Costa, 13 de fevereiro de 2022.

SAMUEL MALAFAIA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta se presta a promover a inclusão das pessoas com deficiência mental ou intelectual na sociedade; lembrar às autoridades a necessidade de defender e proteger estas pessoas; e desenvolver políticas públicas para tais pessoas.

Além do mais, visa corroborar o Estatuto da pessoa com deficiência (**LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.**) que estabelece que a proteção às pessoas com deficiência de forma geral, inclusive, à mental e à intelectual:

“Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.

“Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”.

Isto posto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta importante proposição.

[Legislação Citada](#)

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015

[Atalho para outros documentos](#)

Informações Básicas

Código	20230300200	Autor	SAMUEL MALAFAIA
Protocolo	515	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:



Entrada	14/02/2023	Despacho	14/02/2023
Publicação	15/02/2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Saúde

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 200/2023

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public			
Autor(es)							
▼ Projeto de Lei							
▼ 20230300200							
 		▼ ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELLECTUAL. => 20230300200 => {Constituição e Justiça Saúde.}				15/02/2023	
		→ Distribuição => 20230300200 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: VERÔNICA LIMA => Proposição 20230300200 => Parecer:				Samuel Malafaia	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

